



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação – CATI, realizada no dia 6 de dezembro de 2022, às 14 horas e 10 minutos, de forma presencial. Pauta da reunião: a) Aprovação da Ata anterior; b) Aprovação do PDTIC 2023-2027; c) Atualização da Resolução de Compras de TIC da UFC; d) Aquisições de TIC (Relatório 2022, Planejadas 2023 e Levantamento de Aquisições para 2024); e) Aprovação do Plano de Dados Abertos (PDA); f) Informes Gerais.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e dez minutos, na sala de reuniões da Reitoria, reuniram-se os membros do Comitê Administrativo de Tecnologia da Informação (CATI). A sessão ordinária foi presidida pelo professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC)), bem como composta pelos membros representantes: professor José Glauco Lobo Filho (Vice-Reitor da UFC), professor Edgar Marçal de Barros Filho (Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)), Vera Lúcia Pontes Juvêncio (Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Governança em TI/STI), Beatriz Duarte Lima de Araújo (Diretora da Divisão de Governança em Tecnologia da Informação/STI), Lucas Magalhães Crisóstomo (Divisão de Governança em Tecnologia da Informação/STI), Amarildo Maia Rolim (Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação/STI), Silvio Roberto Martins Amarante (Coordenador da Coordenadoria de Sistemas de Informação/STI), Roberta Queirós Viana Maia (Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)), Luciana Rocha Barros Gonçalves (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)), professor Rafael Bráz Azevedo Farias (Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)), professor Rogério Masih (Pró-Reitoria de Extensão (PREX)), Rodrigo Rêgo (Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)), professor Sidney Guerra Reginaldo (Ouvidoria), Marcos Robério (Coordenadoria de Comunicação e Marketing - UFC INFORMA). Havendo número legal, a Presidência cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão solicitando ao professor Edgar Marçal de Barros Filho que ele explanasse sobre o que seria discutido. Professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque retomou a palavra e comunicou que iria se retirar da reunião antes do término. Em seguida, tratou sobre a primeira pauta da reunião, aprovação da ata anterior, perguntando aos membros se eles tinham alguma objeção. Não havendo nenhuma objeção por parte dos membros, o professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque declarou a ata aprovada. Após, o professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque passou a palavra para o professor Edgar Marçal de Barros Filho que avançou para a discussão sobre a segunda pauta da reunião, aprovação do PDTIC 2023-2027. Professor Edgar Marçal de Barros Filho iniciou falando sobre a metodologia de elaboração que consiste na preparação (plano de trabalho), diagnóstico (avaliação do PDTIC anterior) e planejamento (PDTIC). Informou que existem 27 necessidades, 69 indicadores e 257 ações. Exibiu o diagnóstico do PDTIC 2018-2022 apresentando por meio de porcentagens o status das ações realizadas (46,7%), realizadas (ação contínua: (18,3%)), suspensas (12,8%), em andamento (9,3%), abandonadas (6,6%) e não iniciadas (6,2%) para as 257 ações planejadas. Professor Edgar Marçal de Barros Filho ressaltou que das 27 necessidades institucionais planejadas para o PDTIC 2023-2027, 11 estão atreladas a sistemas de TI e mídias digitais, 9 a infraestrutura de TI e segurança da informação e 7 a governança e gestão de TI. Disse que o último PDTIC contemplou a matriz SWOT: força (comitê estruturado de governança digital, servidores com profundo conhecimento do negócio, equipe própria de desenvolvimento de sistema, portais, infraestrutura e suporte); fraqueza (quantidade insuficiente de servidores, evasão de servidores, infraestrutura predial obsoleta e sem acessibilidade); oportunidades (melhoria da qualidade de vida/produtividade por meio do trabalho remoto, normativas que estimulam a implementação de boas práticas de TIC nos órgãos públicos federais, parcerias com outras unidades ou outros órgãos); e ameaças

(orçamento insuficiente destinado à área de TIC, oportunidades atrativas e área de TI aquecida, causando rotatividade e evasão dos servidores de TIC. Como consequência pode haver a impossibilidade da entrega dos projetos). Professor Edgar Marçal de Barros Filho disse que outro aspecto que está contemplado no PDTIC é tratado no capítulo 10, gestão de pessoas (plano de desenvolvimento de pessoas); capítulo 11, gestão de riscos (riscos médios: restrição orçamentária para a execução das ações do PDTIC, restrições para o atendimento das necessidades internas da área de TI, atratividade e oportunidades na área de tecnologia fora da Universidade; riscos baixos: falhas no acompanhamento da execução do PDTIC, falhas na comunicação com as partes interessadas sobre as ações realizadas do PDTIC) e apêndice C, gestão orçamentária (ano 2023 – planejadas para executar, ano 2024 – planejamento a iniciar, cronograma a seguir e anos 2025-2027 – a planejar). Terminada as explicações, o professor Edgar Marçal de Barros Filho passou a palavra para o professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque que colocou o PDTIC 2023-2027 para votação que resultou em aprovação por unanimidade. Professor Edgar Marçal de Barros Filho retomou a palavra e progrediu para a terceira pauta da reunião, atualização da resolução de compras de TIC da UFC. Começou explanando sobre o levantamento das demandas institucionais e específicas. Avançou apresentando os principais itens não considerados TIC ([IN SGD/ME nº 47/2022](#)): projetores; materiais e serviços de vigilância patrimonial (a exemplo de soluções de Circuito Fechado de TV - CFTV, analógico ou digital, e seus componentes e serviços acessórios) e serviços de engenharia civil ou manutenção predial, serviços financeiros ou bancários, controle de acesso físico (como portas, catracas e elevadores), soluções de cabeamento estruturado que permita conectividade à rede de telecomunicações (como fibra ótica, conectores, conduítes e cabos de rede de dados), infraestrutura elétrica (como nobreaks e geradores) e hidráulica (como sistema de refrigeração), ainda que venham a integrar sala de datacenter e sistema de combate a incêndio. Ao término da apresentação, o professor Edgar Marçal de Barros Filho colocou para votação a atualização da resolução de compras de TIC da UFC. Inicialmente, a senhora Roberta Queirós Viana Maia pediu vista para a aprovação da resolução em reunião futura, porém pouco depois ela retirou o pedido e a resolução foi aprovada por todos os membros do CATI. Em seguida, o professor Edgar Marçal de Barros Filho passou a palavra para a senhora Vera Lúcia Pontes Juvêncio e solicitou que ela explanasse sobre a quarta pauta da reunião, aquisições de TIC (relatório 2022, planejadas 2023 e levantamento de aquisições para 2024). A senhora Vera Lúcia Pontes Juvêncio iniciou apresentando os quantitativos de aquisições de TIC concluídas em 2022 (projetor multimídia – 349 unidades, storage – 1 gaveta, 4 licenças e 12 discos, computador – 910 básicos e 130 intermediários, adobe creative cloud – 250 unidades e switches – 100 unidades). Disse que estão em planejamento o outsourcing de impressão, material de consumo e manutenção da Sala-Cofre. À respeito das aquisições planejadas para 2023, informou a natureza da despesa e o valor estimado para o lote de alguns objetos, como material de consumo de TIC, locação de software, comunicação de dados e rede outsourcing de impressão, serviços técnicos de profissionais de TIC e computadores – estação de trabalho servidor de rede. Professor Edgar Marçal de Barros Filho retomou a palavra e comunicou sobre o calendário para o envio de demandas para 2024: 15/12/2022 – ofício circular via processo no SEI para realização do levantamento de demandas de TI 2024, 15/02/2023 – data final para o envio de demandas (planilha e/ou DIDs), 15/03/2023 – reunião do CATI para aprovação da proposta de consolidação das demandas de TI da UFC. Professor Edgar Marçal de Barros Filho finalizou dizendo que as datas mencionadas já foram aprovadas. Professor José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque pediu a palavra e informou que iria se ausentar da reunião, assim, solicitou que o professor Edgar Marçal de Barros Filho presidisse em seu lugar. Acerca da quinta pauta da reunião, aprovação do Plano de Dados Abertos (PDA), o professor Edgar Marçal de Barros Filho informou que utilizou como base o mesmo PDA da versão anterior e que não houve alteração no conjunto de dados elencados para disponibilização. Logo depois, colocou o PDA para votação tendo como consequência aprovação por unanimidade. Em relação a sexta e última pauta da reunião, informes gerais, o professor Edgar Marçal de Barros Filho mencionou o consumo de espaço do google workspace (@alu.ufc.br: 84,17TB (G-Drive: 77,03TB / Gmail: 7,11TB)) e o (@ufc.br e outros 22 domínios gerenciados pela STI: 53,47TB (G-Drive: 43,15TB / Gmail: 10,31TB)). Por fim, professor Edgar Marçal de Barros Filho agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão, da qual para constar, eu, Vanessa Niviane Vidal Lopes, Assistente em Administração da Coordenadoria de Administração e Governança em TI/STI, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do CATI que participaram dessa sessão, estando esta ata à disposição em meio digital.

Fortaleza, 6 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO MAIA ROLIM, Coordenador**, em 06/02/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY GUERRA REGINALDO, Ouvidor**, em 06/02/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor**, em 06/02/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ROBERTO MARTINS AMARANTE, Coordenador de Coordenadoria**, em 06/02/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ROCHA BARROS GONCALVES, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/02/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRAZ AZEVEDO FARIAS, Coordenador de Coordenadoria**, em 06/02/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TEIXEIRA MASI, Pró-Reitor Adjunto de Extensão**, em 07/02/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 07/02/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA QUEIROS VIANA MAIA, Coordenador de Coordenadoria**, em 09/02/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA PONTES JUVENCIO, Coordenador de Coordenadoria**, em 22/03/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076995** e o código CRC **D199B7E4**.